



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Setor De Licitações E Contratos
Rua Benjamin Constant, Nº 13 – Lages-SC
CEP: 88504-370 - (49) 3221-1169 licita3@lages.sc.gov.br

Lages, 12 de abril de 2017.

RERRATIFICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 10/2017 – PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR LOCALIZADO NA CIDADE DE LAGES – SC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no termo de referencia do edital em comento:

No lote 3, os itens 3.5 passa a ser:

“Tala de papelão para imobilização e resgate, confeccionada em papelão (tipo polionda), TALA DE PAPELÃO M medindo 20 cm de largura, 50 cm de comprimento e 2 a 3 mm de espessura.”

Item 3.6 para o que segue:

“Tala de papelão para imobilização e resgate, confeccionada em papelão (tipo polionda), TALA DE PAPELÃO M medindo 20 cm de largura, 70 cm de comprimento e 2 a 3 mm de espessura.”

No lote 6, o item 6.6 (Kit de oxigenação e aspiração) passa a ser:

“Kit que permite a oxigenação e a aspiração pelo mesmo equipamento e ao mesmo tempo se necessário. Acompanha: 1 Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio , com duas saídas ; 01 Aspirador para Oxigênio com frasco de policarbonato 400ml ; 01 Fluxômetro para Oxigênio de 0 a 15lts ; 01 Conjunto de Umidificação para Oxigênio 250ml; 01 cilindro de alumínio 3 litros; 01 bolsa para transporte de todos os itens com local apropriado para encaixe do cilindro, e velcro para fixação do mesmo.”

No lote 9, os itens 9.11 passa a ser:

“Travesseiro Hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano; Revestido em Courvin; Cor: Azul; Tamanho: 40x60x10cm; Com Zíper e respiros.”

Item 9.6 passa a ser:

“É um instrumento para extração e imobilização de coluna, ideal para todas as situações de KED - COLETE DE emergência. Particularmente satisfatório para IMOBILIZAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Setor De Licitações E Contratos
Rua Benjamin Constant, Nº 13 – Lages-SC
CEP: 88504-370 - (49) 3221-1169 licita3@lages.sc.gov.br

vítimas encarceradas veículos, edifícios DORSAL desmornados e lugares de difícil acesso, com acabamento em viés, permitindo a imobilização da cabeça, pescoço e tronco da vítima (coluna vertebral). Deve ser totalmente estruturado, em sua parte interna, com hastes radiotransparentes, que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima e possuir em suas extremidades laterais (dobráveis), 3 tirantes do tipo engate rápido, confeccionado em nylon de 50 mm de largura e em 3 cores diferentes (amarelo vermelho e verde). Deverá ser acompanhado de almofada retangular e duas fitas para a fixação da cabeça da vítima. O colete deve possuir também duas correias de fixação posicionada na parte superior para fixação dos membros inferiores da vítima. Deverá possuir resistência para imobilização e transporte de até 165 Kg e ser de tamanho adulto. Apresentar protetor de queixo e de testa e conter uma almofada com espuma de 30 mm de espessura. A Bolsa de transporte deve ser confortável e robusta, e ser produzida em nylon 420 revestida com nylon 70; Parte interna revestida com isomanta; Acabamento interno em viés; Alça de transporte feito do mesmo material da bolsa; Uma cruz da vida; Zíper 10; 2 cursores de abertura; Costuras duplas; Uso de travete para melhor reforço de cada lugar de maior impacto.”

Além disso, será verificado e exigido o selo de registro ANVISA em todos os itens do lote 1; todos os itens do lote 2; todos os itens do lote 3; todos os itens do lote 4; todos os itens do lote 5; todos os itens do lote 6, com exceção do item 6.6. Para este item, deve ser apresentado ou registro na ANVISA ou no INMETRO, ou ambos; Todos os itens do lote 7 com exceção dos itens 7.3 e 7.6. Para o item 7.3 deve ser apresentado ou registro na ANVISA ou no INMETRO, ou ambos; para o item 7.6 não será exigido registro na ANVISA; será verificado e exigido o selo de registro ANVISA em todos os itens do lote 8; Apesar do lote 9, será dispensada a apresentação do registro ANVISA para os itens 9.2/9.4/9.8/9.9/9.10/9.11, mas exigido e verificado para os demais itens do lote. Para todos os itens do lote 10 será verificado e exigido o selo de registro ANVISA ou INMETRO. E por fim, para os itens do lote 11 será dispensado o registro ANVISA. Todos os itens descritos acima são referente ao termo de referência do Edital 10/2017. Ainda em consonância ao questionado pela empresa SERMEDICAL, informo que:

Em consequência, **adia-se a data de abertura da sessão**, marcada para as **13h30min horas do dia 17/04/2017, para as 13h30min do dia 25/05/2017.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário da Administração